



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1776/05, De 27 De Janeiro De 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a Ecodiagnose, e dá outras providências.**

**INÍDIO PEDRO MUNARI**, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal do Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a ECODIAGNOSE - Clínica de Ultra-Sonografia Ltda, objetivando a prestação de serviços de diagnóstico à população, mediante a suplementação de valores com base da tabela SUS, conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei o contrato particular de prestação de serviços de Ultra-Sonografia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 de Janeiro de 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI  
Vice-Prefeito em exercício no Cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CORREA TABORDA  
Coordenador de Administração e  
Planejamento

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**